



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Segunda-feira • 25 de Outubro de 2021 • Ano IV • Nº 677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto Nº 133 de 19 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a exoneração de servidor, como se indica, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 134 de 20 de outubro de 2021** - Nomeia Secretário Municipal de Transportes e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VBGBKO/BO6WXJHKVOZ2S1Q

Decretos



DECRETO Nº 133 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **EDUARDO MARQUES REGO**, do cargo Comissionado de Superintendente de Obras, Vias Públicas e Transportes, do município de Santana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana – BA, 19 de outubro de 2021.


MARCO CARDOSO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

DECRETO N.º 134 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

“Nomeia Secretário Municipal de Transportes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. **EDUARDO MARQUES REGO** para o cargo de Secretário Municipal de Transportes, do município de Santana.

Art. 2.º - Esse decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana/BA, em 20 de outubro de 2021.


MARCO CARDOSO
Prefeito Municipal